



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2480/12 - GP

## Lei 1011/12

(estima a receita e fixa a despesa do Município de Nazaré Paulista para o exercício de 2013)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º.** O Orçamento Fiscal do Município de Nazaré Paulista, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 34.555.000,00** (trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

### Consolidada

Receitas	34.555.000,00
Receitas Correntes	34.487.570,00
Receitas de Capital	67.430,00
<b>Total Geral</b>	<b>34.555.000,00</b>

**Art. 3º.** A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

### Por Funções de Governo

01 – Legislativa	1.380.000,00
04 – Administração	5.571.500,00
08 – Assistência Social	1.037.000,00
10 – Saúde	8.384.805,00
12 – Educação	9.893.470,00
13 – Cultura	81.500,00
15 – Urbanismo	2.939.470,00
23 – Comércio e Serviços	156.000,00
26 – Transporte	4.881.255,00
27 – Desporto e Lazer	130.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>34.555.000,00</b>

### Por Subfunções

031 – Ação Legislativa	1.380.000,00
091 – Defesa da Ordem Jurídica	476.000,00
122 – Administração Geral	4.224.500,00
123 – Administração Financeira	605.500,00
129 – Administração de Receitas	244.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

182 – Defesa Civil	121.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.037.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.384.805,00
361 – Ensino Fundamental	8.597.440,00
363 – Ensino Profissional	23.700,00
364 – Ensino Superior	130.000,00
365 – Educação Infantil	880.800,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	117.000,00
392 – Difusão Cultural	237.500,00
451 – Infraestrutura Urbana	443.500,00
452 – Serviços Urbanos	2.540.500,00
782 – Transporte Rodoviário	4.881.255,00
812 – Desporto Comunitário	130.000,00
999 – Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>34.555.000,00</b>

## Por Programa

1 – Poder Legislativo	1.380.000,00
0601 – Processo Judiciário	476.000,00
1201 – Administração	4.844.000,00
1821 – Segurança Municipal	121.000,00
2401 – Assistência Social Geral	1.037.000,00
3001 – Assistência Médica e Sanitária	8.384.805,00
3601 – Educação Crianças 0 a 6 anos	17.850,00
3602 – Ensino Fundamental	3.816.850,00
3604 – Ensino Superior	130.000,00
3605 – Ensino Supletivo	117.000,00
3607 – Assistência a Educandos	1.317.570,00
3608 – Atendimento Portador de Deficiência	182.000,00
3612 – FUNDEB	4.635.700,00
3631 – Ensino Profissional	34.000,00
3901 – Cultura	156.000,00
4501 – Infraestrutura Urbana	2.461.000,00
6004 – Abastecimento	338.970,00
7802 – Terminais Rodoviários	4.881.255,00
8101 – Desporto Amador	124.000,00
9999 – Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>34.555.000,00</b>

## Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	16.002.700,00
Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
Outras Despesas Correntes	15.689.910,00
Despesas de Capital	
Investimentos	1.251.390,00
Amortização da Dívida	125.000,00
Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>33.175.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Por Órgão da Administração

02.00 – Chefia do Executivo	2.715.000,00
03.00 – Administração	2.106.500,00
04.00 – Finanças	850.000,00
05.00 – Educação e Cultura	10.104.970,00
06.00 – Serviços Municipais	7.820.725,00
07.00 – Saúde e Saneamento	8.384.805,00
08.00 – Indústria, Comércio e Serviços	156.000,00
09.00 – Fundo de Promoção Social	1.037.000,00
01.00 – Poder Legislativo	1.380.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>34.555.000,00</b>

**Art. 4º.** Os orçamentos das despesas das administrações diretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor;
- abrir créditos suplementares, até o limite não informado do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.
- abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;
- abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

**Art. 6º.** Ficam convalidadas as alterações do presente orçamento nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de dezembro de 2012

  
Mario Antonio Pinheiro  
Prefeito Municipal